



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 526 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

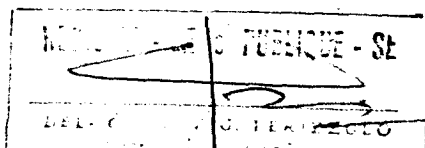
ART. 1º - É O Poder Executivo autorizado a adquirir o seguinte imóvel de ANTÔNIO GARBIN e sua mulher DAIDES SANTIER GARBIN, a fim de possibilitar a abertura do prolongamento da Rua Luiz Alegretti no Bairro Licorsul:

"Uma área de terras com 650m², relativa a uma parte do lote Rural Nº 17 da Linha Estrada Geral, atual Zona Urbana registrada nº 26.284 a folhas 79 do Livro 3-AH em 22 de outubro de 1969, com as seguintes confrontações: NORTE: na extensão de 28,00m, com propriedades de José de Paula; SUL: na mesma extensão, pela Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco; LESTE: na extensão de 30,00m com propriedade de José Torriani e OESTE: na mesma extensão, com a Rua João Torriani. A área não possui benfeitorias.

ART. 2º - Pela referida área será pago o preço de CR\$9.200,00 (nove mil e duzentos cruzeiros), sendo CR\$9.000,00 (nove mil cruzeiros) recebidos por doações e os restantes CR\$200,00 (duzentos cruzeiros), por conta dos recursos orçamentários do orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três.




ECON DARCY POZZA